



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, de 29 de abril de 2026.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações da linguagem audiovisual para fortalecimento da cultura, a serem realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente chamada, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções audiovisuais em qualidade profissional para fortalecimento da cultura, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas iniciativas de proponentes individuais ou coletivos, que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R\$ **16.382,62** (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

1.2.1 Descritivo de Ações:

Linguagem	Vagas	Temática	Valor do Incentivo R\$	Total R\$
Audiovisual	01	História do município	5.560,87	5.560,87
Audiovisual	01	Turismo no município	5.560,87	5.560,87
Audiovisual	01	Patrimônio cultural	5.560,87	5.560,87
TOTAL				16.382,62



1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de São Benedito do Sul e o fortalecimento da cultura local, objetivando a promoção, divulgação e preservação das tradições culturais e turísticas do município.

1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura e Turismo, adequando-se ao calendário de eventos. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	29/04/2026
Inscrições	30/04 a 15/05/2026
Análise documental	15/05/2026
Seleção das propostas	18/05/2026
Publicação dos resultados preliminares	19/05/2026
Período de interposição de recursos	20 a 21/05/2026
Julgamento dos recursos	22/05/2026
Publicação do resultado final	25/05/2026
Transferências dos valores de incentivo	27 a 29/05/2026
Período de execução	01/06 a 19/12/2026

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de São Benedito do Sul há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município, bem como, ter notório saber.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura e Turismo, presencialmente ou por meio do e-mail: comunicaculturaeturismo@gmail.com sendo permitida a audiodescrição.

3.2. Documentação para inscrição:



- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
- II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
- III. Cópia do CPF/CNPJ;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Toda produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas neste instrumento.

3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
• Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
• Mulheres (cis/trans/travesti)	
• Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
• Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
• Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos)	
• Pessoa com deficiência	

4. DA SELEÇÃO

4.1 - O município de São Benedito do Sul-PE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e



decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos
4.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	90 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério Relevância Cultural;
- maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- maior idade do proponente; e,
- sorteio.

4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.



6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura e Turismo.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

7.3. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.

7.4. A Comissão atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.

7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

São Benedito do Sul-PE, em 29 de abril de 2026.

José Rinaldo de Figueredo Lopes
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo



P R E F E I T U R A D E
SÃO BENEDITO DO SUL
CONSTRUINDO O FUTURO COM A FORÇA DO POVO!

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, de 29 de Abril de 2026.

Produção de Audiovisual

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- PROPONENTE

NOME: _____

NOME

ARTÍSTICO: _____

REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO?

QUAL? _____

ÁREA DE

ATUAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ ESTADO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

CELULAR/WHATSAPP: _____

EMAIL: _____

CPF: _____ RG: _____

ORGÃO EXP.: _____ GÊNERO: _____

Rua Dr. José Mariano, 218, Centro – São Benedito do Sul – PE – CEP: 554.10-000

CNPJ: 10.145.803/0001-98



P R E F E I T U R A D E
S ã O B E N E D I T O D O S U L
CONSTRUINDO O FUTURO COM A FORÇA DO POVO!

ETNIA/RAÇA: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)

3 - DESCRIÇÃO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL:

4 - EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL?

5 – AÇÃO A SER EXECUTADA:

Rua Dr. José Mariano, 218, Centro – São Benedito do Sul – PE – CEP: 554.10-000

CNPJ: 10.145.803/0001-98



6 - LOCAL E DURAÇÃO:

7 - PLATAFORMA / REDE SOCIAL /ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO:

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas nesta Chamada;
3. Autorizo a Secretaria de Cultura e Turismo, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

São Benedito do Sul-PE, _____ de _____ de 2026.

PROPONENTE